



**PORTARIA Nº 126-DG/IFAM CPA, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 482-GR/IFAM, de 04 de abril de 2024, publicada no DOU nº 66, de 05/04/2024, seção 2, pág.15, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23443.005624/2024-95, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º da Resolução nº20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XII da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019; e,

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Subcomissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM Local, em 03/06/2024, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pelo Diretora-Geral, em 04/06/2024, ambos referentes ao Processo nº 23443.005624/2024-95.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**, de D102 para D301, a servidora **JOANE PAOLA PAPALEO COSTA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1267358, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em regime de dedicação exclusiva, com lotação no IFAM *Campus* Parintins, de acordo com o inciso II, do artigo 15 da Lei nº 12.772/2012;

II – Os efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 25 de abril de 2024;

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCELO DE QUEIROZ ROCHA**  
Diretor-Geral Substituto do IFAM Campus Parintins  
Port. nº 482-GR/IFAM, de 04/04/2024.